

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, consoante autorização do(a) Sr(a). HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de salas comerciais localizada na Avenida Weyne Cavalcante, Nº 1220, bairro Novo Horizonte II Canaã dos Carajás PA, segundo andar, salas 202, 203 e 205 destinado ao funcionamento do setor administrativo da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, não possuir prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, sendo necessária a locação de salas comerciais para atender o funcionamento da parte administrativa como departamento de licitação, controle interno, contabilidade, departamento de esporte, financeiro, Jurídico e esportivo, tendo em vista que possa atender as demandas desses departamentos de forma mais satisfatórias, principalmente para o setor de licitações pois o prédio atual não comporta o numero de membros atuais da comissão de licitação e também não dispõem de sala de reunião para que seja realizados os certames licitatórios. Outro fator de relevância para a locação é a localidade e o tamanho do estabelecimento que por sua vez, conseguira comportar todos os colaboradores com espaço e comodidade necessária para um excelente desenvolvimento nos serviços prestados a essa fundação.

Nesta feita, após algumas incursões para locação de imóveis para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades.

AV WENNY CAVALCANTE

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



Este motivo gerador dessa dispensa, que tem embasamento legal no art. 24, inciso X da Lei das Licitações, que será efetuada para um período de nove meses, podendo ser prorrogado, a qual servirá de apoio a esse serviço citado acima junto a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de Laudo de avaliação e vistoria técnica, elaborada por engenheiro civil, bem como realizou a análise da estrutura e estado de conservação, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica, precificando o valor mensal a ser pago na sala 202 e de, R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais), na sala 203 o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e na sala 205 o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, no valor de R\$ 70.080,00 (setenta mil, oitenta reais).

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 11 de Janeiro de 2021

WELINGTON FERNANDO BONFIM DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

AV WENNY CAVALCANTE